

Lei nº 2.782, de 31 de janeiro de 2008.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 – AUXÍLIO Á ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 21.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.14.00.00 - Diárias – pessoal civil.....R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de janeiro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 010/2008

Taquari, 16 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: Auxílio à Entidades – Contribuições, no valor de R\$ 21.000,00. Para a cobertura do acima exposto, segue a redução orçamentária: Diárias – Pessoal Civil R\$ 15.000,00 e Material de Consumo – R\$ 6.000,00.

Na certeza de uma boa receptividade, assim como minuciosa apreciação do pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE